



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.616/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.874,55 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10.001/26.782.0033.2016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10 001/3390.30.00.00 – Fonte 01504 Material de Consumo R\$ 81.874,55

T O T A L

R\$ 81.874,55

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, conforme disciplina o artigo 43, parágrafo primeiro, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Executivo Municipal suplementará a Receita e a Despesa excedente através de decreto, até o limite estabelecido pela Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Projeto de Lei nº 142/2018

Fonte 01504 = FUNDO ESPECIAL

Mês/Ano	Receita Total	Mês/Ano	Receita Total
jan/17	11.175,63	jan/18	12.684,82
fev/17	13.027,38	fev/18	16.293,24
mar/17	12.780,75	mar/18	13.889,53
abr/17	10.326,74	abr/18	12.737,56
mai/17	9.385,88	mai/18	12.908,90
jun/17	9.162,94	jun/18	13.346,07
jul/17	9.663,26	jul/18	18.575,33
ago/17	8.998,56	ago/18	-
set/17	9.578,01	set/18	-
out/17	9.611,62	out/18	-
nov/17	12.282,48	nov/18	-
dez/17	11.520,92	dez/18	-
Total	127.514,17	Total	100.435,45

1 - Receita Prevista para Exercício Financeiro de 2018:

R\$ 87.699,31

2 - Arrecadação do Período de Janeiro a Julho de 2018:

R\$ 100.435,45

3 - Arrecadação do Exercício Financeiro de 2017 a saber:

a) do 1º Período de janeiro/julho de 2017

R\$ 75.522,58

b) do 2º Período de agosto a dezembro de 2017

R\$ 51.991,59

R\$ 127.514,17

4 - Créditos Extraordinários abertos no período:

R\$ -

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ®:

$$\begin{aligned} \text{®} &= \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2018}}{1^{\circ} \text{ Período de 2017}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 100.435,45}{\text{R\$ } 75.522,58} \times 100 = 132,98\% \\ \text{®} &= 132,98\% - 100 = 32,98\% \end{aligned}$$

II - Arrecadação do 2º Período de 2017 X ®

R\$ 51.991,59	X	32,98%	=	R\$ 17.146,82
---------------	---	--------	---	---------------

R\$ 51.991,59	+	R\$ 17.146,82	=	R\$ 69.138,41
---------------	---	---------------	---	---------------

III - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE ARRECADAÇÃO:

1- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2018:	R\$ 87.699,31
a) Arrecadação 1º Período de 2018	R\$ 100.435,45
b) Arrecadação 2º Período de 2017, aplica a Taxa de incremento verificada no segundo período	R\$ 69.138,41
c) Excesso já Utilizado	R\$ -

IV - Provável Excesso de Arrecadação:

R\$ 81.874,55